



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
*Pça Cândido de Assis Queiroga, 30*  
CNPJ: 02.311.522/0001-30

**PROJETO DE LEI ORDINÀRIA Nº 07/2025**

EMENTA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS ESPECIAIS OU RARAS , NO MUNICÍPIO DE PAULISTA PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, APRESENTA para discussão e votação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Paulista - PB, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS ESPECIAIS OU RARAS, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado de maio.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS ESPECIAIS OU RARAS tem como objetivos:

I Informar e conscientizar a população sobre as diversas patologias incapacitantes, suas causas, sintomas, tratamento e impactos sociais;

II - Promover o respeito, a inclusão e a valorização das pessoas por elas acometidas;

III- Apoiar ações e políticas públicas voltadas à saúde, acessibilidade e qualidade de vida das pessoas com tais doenças;

IV Estimular a realização de atividades educativas, culturais e de promoção da cidadania.

Art. 3º - Durante a terceira semana de maio, o Poder Público Municipal poderá realizar, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades como:

I- Campanhas educativas ;

II Palestras, seminários e encontros com profissionais da saúde, pacientes e familiares;

III - Divulgação de materiais informativos sobre doenças especiais ou raras;

IV- Eventos culturais e esportivos com foco na inclusão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista-PB, 19 de Agosto de 2025.

  
FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA

VERADOR

## JUSTIFICATIVA

O referido projeto é de suma importância pois criar políticas públicas visando melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas e suas famílias, bem como a necessidade de conscientização, apoio e acesso a tratamentos e terapias.

A conscientização sobre tais doenças é fundamental para garantir o diagnóstico precoce, o acesso ao tratamento adequado e a melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas. Campanhas educativas podem informar a população e os profissionais de saúde sobre os sinais e sintomas dessas doenças, além de promover a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.

O estabelecimento de um dia municipal de conscientização permite informar sobre a existência dessas doenças, suas características e desafios, estimular estudos e pesquisas sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, bem como contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes para as pessoas com tais doenças, e ajudará a integrar pacientes, familiares e profissionais de saúde.

  
FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA

Vereador